



PROJETO DE LEI Nº 8.320/2019

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.156, de 21 de Dezembro de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.156, de 21 de dezembro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **BAIRRO ANDORINHA**, o qual está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000 - Meridiano Central: -39 – UTM: 24), tem as delimitações entre os quatros vértices: V-01 ao norte com Latitude (Y) UTM 9087606.31967m e Longitude (X) UTM 828187.983798m, V-02 ao sul com Latitude (Y) UTM 9084825.86164m e Longitude (X) UTM 828576.333542m, V-03 a leste com Latitude (Y) UTM 9085268.92213m e Longitude (X) UTM 830018.781279m e V-04 a oeste com Latitude (Y) UTM 9086327.45056m e Longitude (X) UTM 827775.916161m.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 13 de setembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Bruno Lambreta)